

Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

APROVADO

VOTALAO

PRESIDENTE

CANDAR PROPRIED DES ALMESON (2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do ambiente exclusivo ao tratamento da Saúde Mental.

O Vereador Gustavo André de Lucena Sousa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

- Art.1º Cria no âmbito municipal o ambiente exclusivo ao tratamento da Saúde Mental.
- Art.2º Propiciar um atendimento qualificado no intuito de desafogar as filas de espera existentes.
- Art.3º Os profissionais que atuarão na área serão contratados através da secretaria de Saúde do município de Riacho das Almas, como também a convocação para o campo de atuação de estágios.
- Art.4º As despesas de custeio serão provenientes do Orçamento Anual do município.
 - Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 05 de agosto de 2021.

> acuos oriend it into Boursaic Gustavo André de Lucena Sousa

Vereador

Rua Dr. Manoel Borba, s/n - Centro - Fone: (81)3745-1128 CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52 -E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

Justificativa

Compreendendo que o atendimento de uma clínica de saúde mental visa suprir as necessidades existentes de uma população socioeconômica específica, com seus encaminhamentos advindos do serviço público, além da demanda espontânea existente, ficando visível a precariedade de um atendimento qualificado que possa desafogar as filas de espera existentes, assim como deliberar uma maior autonomia para seus estagiários/profissionais afim de alcançar um maior número de pessoas com eficiência.

Riacho das Almas, 05 de agosto de 2021.

instant Indu'de Bucana sousa

Gustavo André de Lucena Sousa

Vereador

AMARA MUN. DE RIACHO DAS ALMAS-PE

VOTALAO

EM/2 08121

PRESIDENTE